



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANZAÊ-BAHIA

BANZAÊ-BAHIA, FEVEREIRO DE 2024.

PARECER DO CME Nº 02/2024

Aprova a Implantação da Matriz Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Banzaê, com vigência a partir do ano letivo de 2024.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer encaminha a este Conselho Expediente Administrativo nº 02/2024, Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino de Banzaê.

O Expediente Administrativo está instruído com os seguintes documentos:

1. Ofício nº 03/24/SMECEL, encaminhado à Presidenta do Conselho;
2. A Matriz Curricular em três vias.

ANÁLISE DA MATÉRIA

1. A proposta da Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino de Banzaê encontra-se em condições de aprovação.
2. Cópias da Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino aprovada e autenticada por este Conselho serão encaminhadas pela Secretaria da Educação à todas as escolas do município.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Banzaê conclui por aprovar a Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino, adotado por Escolas Municipais do município de Banzaê, com vigência a partir do ano letivo de 2024.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 16 de fevereiro de 2024.

Banzaê, 16 de fevereiro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
Conselho Municipal de Educação – CME
Rua do Camamum, s/n, Centro
Banzaê-Bahia
Contatos: (75) 3213-2129
Criado por força da Lei nº 182/2001 e Reorganizado pela 378/2016



Rita Simone de Almeida Bastos
Rita Simone de Almeida Bastos
Presidente do CME

MEMBROS

Robson Da Silva Correia Santos
Maria Aparecida Almeida Dantas
Antonio Jorge Araújo de Souza
Maria Rita do Carmo de Andrade Santos
Gislândia Ribeiro de Santana
Leandro Andrade dos Santos
Lúcia Ribeiro Bitenapud
Quintina dos Santos
Lydia Maria dos Santos
África da Conceição dos Santos
Rita Simone de Almeida Bastos



ESTADO DA BAHIA
Conselho Municipal de Educação – CME
Rua do Camamum, s/n, Centro
Banzaê-Bahia
Contatos: (75) 3213-2129
Criado por força da Lei nº 182/2001 e Reorganizado pela 378/2016

